**Decreto nº 224, de 16 de junho DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. O que dispõe § 2º do artigo 10º da Lei nº 2200/2019, de 04 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar por conta do excesso de arrecadação no valor de R$ 242.773,15 (Duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e quinze centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº 2200/2019, de 04 de dezembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função:  | 04 – Administração  |  |
| Subfunção:  | 122 – Administração Geral  |  |
| Programa:  | 2 – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  |  |
| Ação:  | 2.3 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Despesa 338:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1053 - COVID - 19 – Recursos Transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5., II-b) - FR 0.1.53 | R$ 141.823,74 |
| Unidade Orçamentária:  | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função:  | 28 – Encargos Especiais  |  |
| Subfunção:  | 846 – Outros Encargos Especiais  |  |
| Programa:  | 0 – Operações Especiais |  |
| Ação:  | 0.2 – Contribuição ao PASEP  |  |
| Despesa 341:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1053 - COVID - 19 – Recursos Transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5., II-b) - FR 0.1.53 | R$ 2.427,72 |
| Unidade Orçamentária:  | 2006 – SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS |  |
| Função:  | 26 – Transporte  |  |
| Subfunção:  | 782 – Transporte Rodoviário  |  |
| Programa:  | 20 – ESTRADAS VICINAIS  |  |
| Ação:  | 2.9 – Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos  |  |
| Despesa 339:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1053 - COVID - 19 – Recursos Transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5., II-b) - FR 0.1.53 | R$ 70.000,00 |
| Unidade Orçamentária:  | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função:  | 10 – Saúde  |  |
| Subfunção:  | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa:  | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação:  | 4.1 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |  |
| Despesa 340:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1052 - COVID - 19 – Recursos União Saúde e Assist. Social (LC 173/2020 - Art. 5., I-b) - FR 0.1.52 | R$ 28.521,69 |

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, SC, 16 de junho de 2020

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 16 de junho de 2020.

Everton Metzger
Secretário de Administração e Finanças